



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

O presente edital tem como objetivo a seleção de discentes de graduação para atuarem como bolsistas e voluntários no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), em atendimento das normas do Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa, de 10 de junho de 2026, para execução dos planos de trabalho apresentados no Quadro 1, orientados pelos/as docentes Carina da Silva Mota, Daiane Pinheiro, Eleny Brandão Cavalcante, Erliandro Felix, Higor Pereira de Brito e Kássya Rodrigues; com atuação prevista para o período de 01/09/2026 a 01/09/2027.

1. PÚBLICO-ALVO

- a. Discentes de graduação da Ufopa do curso, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação (Iced), regularmente matriculados e;
- b. com disponibilidade e interesse em desenvolver atividades de pesquisa, sob supervisão docente, com interesse pelo tema e pela área de investigação do projeto e;
- c. estar de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa, no item 15.

2. MODALIDADES DE BOLSAS E PARTICIPAÇÃO

As cotas de bolsas e voluntários são descritas a seguir (Quadro 1), conforme cada plano de trabalho e docente orientador(a):

Quadro 1: Planos de trabalhos

Orientador/a	Plano de trabalho	Quantidade	e-mail
Erliandro Felix	Plano 1 - Ações de Promoção da Libras e Cultura Surda em Escolas Públicas de Santarém-PA	01 Pibic (Bolsista - AF)	erliandro.silva@ufopa.edu.br
Kássya Rodrigues	Plano 1- EJA e alfabetização: Proposta e experiência com Pessoas com Deficiência em Santarém PA	01 Pibic (Bolsista - AC)	kassya.rodrigues@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

Daiane Pinheiro	Plano 1 - Análise Discursiva, Sistematização Analítica e Divulgação Científica.	01 Pibic (Voluntário)	daiane.pinheiro@ufopa.edu.br
	Plano 2 - Mapeamento e Análise Discursiva dos Currículos das Licenciaturas: PPCs, Ementas e Planos de Ensino.	01 Pibic (Voluntário)	
Eleny Brandão Cavalcante	Plano 1 - Educação de surdos na Amazônia paraense: legislação, práticas e desafios no município de Itaituba-PA	01 Pibic (Voluntário)	elenycavalcante@hotmail.com
	Plano 2 - Educação de surdos na Amazônia paraense: legislação, práticas e desafios no município de Oriximiná-PA	01 Pibic (Voluntário)	
Higor Pereira de Brito	Plano 1 - Mapeamento de práticas Inov-Ativas para o ensino de Libras	01 Pibic (Voluntário)	higor.brito@ufopa.edu.br
Carina da Silva Mota	Plano 1 - Elaboração de glossário e entradas de Elementos da Cultura Brasileira: análise e organização da coleta de dados dos artistas e Alimentação pratos típicos do Norte do Brasil	01 Pibic (Voluntário)	prof.calsb@gmail.com

2.1 A modalidade de bolsas e de participação segue o Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa, em que considera-se:

2.1.1. PIBIC AC: cota destinada à seleção de discentes em ampla concorrência, **com concessão de bolsa;**

2.1.2. PIBIC Voluntário: cota destinada à participação no Programa de Iniciação Científica **sem concessão de bolsa;**

2.1.3. PIBIC AF: cota destinada à seleção de discentes pertencentes ao público das ações afirmativas, conforme disposto no item 15 deste edital, **com concessão de bolsa.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

2.2 Dos critérios para o preenchimento das vagas, considere-se o descrito no Edital Nº 02/2026 – Proppit/Ufopa:

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS COTAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

13.1. Todos os candidatos a bolsistas e voluntários terão que se inscrever para concorrer a respectiva cota após o preenchimento do Cadastro Único (CAD) da Ufopa.

13.2. Para concorrer as cotas de Ampla Concorrência, o discente deve estar devidamente matriculado em um curso de graduação na Ufopa, sendo permitido ao orientador que inclua outros requisitos mínimos para a seleção, tal qual, área ou curso de graduação e conhecimentos básicos necessários para desenvolvimento do plano.

13.3. Para concorrer as cotas de Ações Afirmativas, os discentes devem atender aos conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD);*
- e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;*
- f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclaram Indígenas ou Quilombolas.*
- g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclaram pretos e pardos.*

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges, deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclaram pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Programa Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- d. **1ª Fase (eliminatória):** as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cotas, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). A lista de inscrições homologadas será divulgada por e-mail.

Obs.: Aos discentes interessados, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Pesquisa> Manuais > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA.

Disponível

em:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2021/fb9c815696bc10b5e1ed1d8232466216.pdf>

- e. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

2. DA SELEÇÃO

- a. O envio dos currículo Lattes deverá ser realizado entre 17/08/2026 a 20/08/2026, até as 18h, para os e-mails dos professores de cada plano de trabalho, conforme descrito no Quadro 1, informando qual plano de trabalho tem interesse (caso não seja informado, o candidato será eliminado da seleção).
- b. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial, remota ou gravada, no período de 25 à 26/08/2026, conforme orientações compartilhadas por e-mail aos discentes.
- c. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

Descrição do critério	Pontuação máxima
Conhecimentos sobre a temática do projeto	50
Interesse e disponibilidade para atuação como bolsista e ou voluntário	50

- d. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas e voluntários.

Críticos	Pontuação máxima
Análise do Currículo lattes	40
Entrevista (E)	60

- e. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$NF = H + E$$

- f. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- g. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera ou voluntário poderá assumir a vaga da cota.
- h. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para os **e-mails dispostos no Quadro 1, aos docentes proponentes dos planos de trabalho**. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

3. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições dos discentes pelo SIGAA	21/08 a 24 até às 18 horas
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	24/08/2026 até às 23h 59min
Prazo para recursos à 1ª fase	25/08 até 12 horas
Resultado dos recursos com o link e/ou indicação do lugar da entrevista	25/08/2026 até às 23h 59min
Período de seleção de discentes (2ª fase)	26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar (2ª fase)	27/08/2026, às 12 horas
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/08/2026
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	28/08/2026
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	28/08/2026
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	31/08/2026 a 04/09/2026

4. DOS RECURSOS

- a. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail à um dos **emails dispostos no Quadro 1, ao docente proponente do plano de trabalho** em que se inscreveu no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4 do Cronograma.
- b. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

c.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os discentes candidatos e contemplados com as cotas de bolsa e voluntários deverão ter ciências dos termos do Edital Nº 02/2026 – Proppit/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site:
<https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>
- b. Os discentes que se candidatarem às cotas de bolsa ou voluntários deverão ao se inscrever no edital concordar com todos os termos estabelecidos.
- c. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados à Proppit.

Santarém (PA), 20 de agosto de 2026.

Erliandro Felix Silva (Orientador)
Kássya Christinna Oliveira Rodrigues (Orientadora)
Daiane Pinheiro (Orientadora)
Eleny Brandão Cavalcante (Orientadora)
Higor Pereira de Brito (Orientador)
Carina da Silva Mota (Orientadora)